

PROCESSO Nº 124/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 03/2024 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024.

1. O presente Termo de Rerratificação do Edital de Chamada Pública PNAE nº 03/2024 retifica o **ITEM 9. CONTRATAÇÃO; Sub-Item 9.3**, conforme Resolução CD/FNDE Nº 21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

2. Fica mantida a data e hora estabelecida para a sessão da licitação.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Marcelino Ramos, 04 de junho de 2024.

Andrigo Mileski
Secretário Municipal de Administração